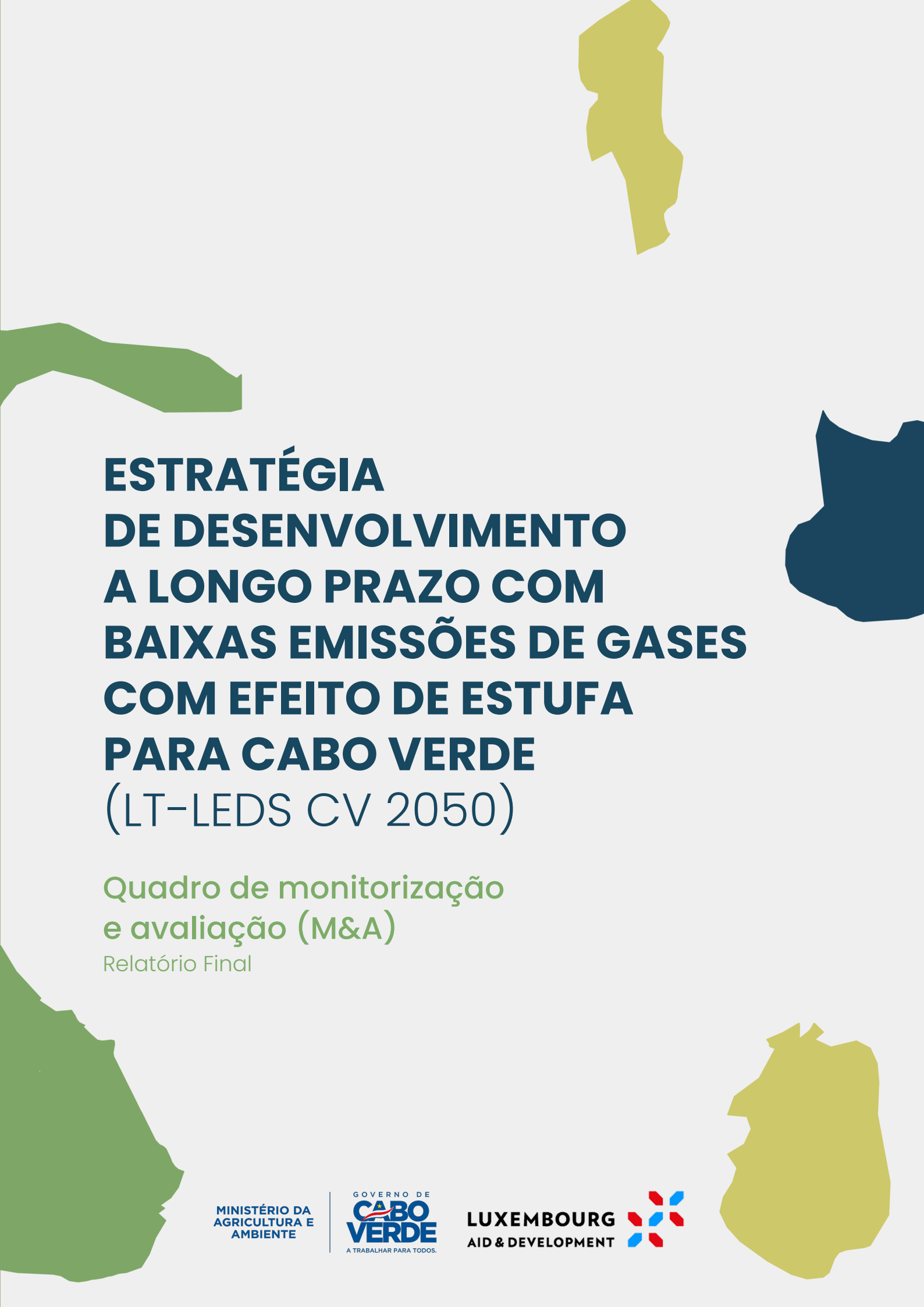




ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO A LONGO PRAZO COM BAIXAS EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA PARA CABO VERDE (LT-LEDS CV 2050)

Quadro de monitorização
e avaliação (M&A)

Relatório Final

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
AMBIENTE

GOVERNO DE
**CABO
VERDE**
A TRABALHAR PARA TODOS.

LUXEMBOURG
AID & DEVELOPMENT



Cabo Verde, 2024

Este estudo foi produzido com o suporte do “Financiamento Climático Internacional” do Governo de Luxemburgo.



Este estudo foi realizado com o apoio e a colaboração das seguintes instituições internacionais:



Ficha Técnica

Referência

Ministério da Agricultura e Ambiente. 2024. Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo com Baixas Emissões de Gases com Efeitos de Estufa para Cabo Verde (LT-LEDS CV 2050). Praia. República de Cabo Verde.

Propriedade

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E
AMBIENTE



Coordenação

Inês Mourão (LuxDev)

Equipa Técnica – Elaboração do Relatório

Elaboração

Carbon Counts Company Ltd
Climate Change Consultancy

Revisão

Inês Mourão (LuxDev)
Nuno Ribeiro (LuxDev)

Edição

LBC Global

Financiamento

Programa Ação Climática
Luxembourg AID Development

Este documento é disponibilizado pelo Secretariado Nacional da Ação Climática do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Índice

Ficha Técnica	3
Siglas e Abreviaturas	6
1. Introdução	11
1.1 A necessidade de acompanhar os progressos	12
1.2 Âmbito e linhas gerais deste relatório	12
2. Requisitos de Controlo e de Informação	13
2.1 UNFCCC e o Acordo de Paris	14
2.1.1 Panorama: de Paris a Glasgow	14
2.1.2 Requisitos de comunicação dos NDC	16
2.2 Acompanhamento dos progressos	20
2.2.1 Porquê acompanhar os progressos?	20
2.2.2 Alinhamento das NDC com a estratégia de longo prazo	21
2.2.3 Indicadores de progresso	23
2.2.4 Projecções de GEE	24
2.3 Controlo do apoio internacional	29
2.4 Requisitos para a utilização dos dados	30
3. Disposições Institucionais	31
3.1 Visão geral	32
3.2 Sistema nacional de monitorização e reporte	34
3.3 Esforços nacionais para reforçar a transparência	38
4. Quadro de Indicadores de Progresso	41
Referências	52

Siglas e Abreviaturas

AF	Fundo de Adaptação
AFOLU	Agricultura, Silvicultura e Outros Usos do Solo
BAU	<i>Business as usual</i>
BTR	Relatório Bienal de Transparência
BUR	Relatório Bienal de Atualização
CA	Ajustes correspondentes
CO ₂	Dióxido de carbono
CO ₂ e	Dióxido de carbono equivalente
COP	Conferência das Partes
CRT	Tabelas de relatórios comuns
CTF	Formatos tabulares comuns
DTMI	Departamento de Transparência e Meios de Implementação
EDEC	Empresa de Distribuição de Eletricidade de Cabo Verde
ESEs	Empresa de Serviços Energéticos
ETF	Quadro de Transparência Reforçada
GCF	Fundo Climático Verde
GEE	Gás de Efeito Estufa
GEF	Fundo Global para o Ambiente
GHGI	Inventário de Gases de Efeito Estufa
HFC	Hidrofluorocarbonetos
ICTU	Informações necessárias para clareza, transparência e compreensão
IPCC	Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas
IPPU	Processos Industriais e Uso de Produtos

ITMO	Resultado da Mitigação Transferido Internacionalmente
LT-LEDS	Estratégia de desenvolvimento de baixas emissões a longo prazo
LULUCF	Uso do Solo, Alteração do Uso do Solo e Florestas
M	Milhão
M&A	Monitorização e avaliação
Mol	Meios de Implementação
MPG	Modalidades, Procedimentos e Diretrizes
MRV	Monitorização, Comunicação e Verificação
MW	Megawatt
MWh	Megawatt-hora
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
NIR	Relatório de Inventário Nacional
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
SBSTA	Órgão Subsidiário de Aconselhamento Científico e Tecnológico
SIDS	Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento
t	Tonelada
T&D	Transporte e Distribuição
TACCC	Transparência, precisão, integridade, consistência e comparabilidade
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas
USD	Dólar dos Estados Unidos

Nota: devido ao número extremamente grande de siglas utilizadas neste documento, nesta lista concentra-se apenas aquelas relacionadas com o quadro internacional de política climática e requisitos de relatórios associados; siglas adicionais relacionadas a instituições, políticas e documentos nacionais são descritas no corpo principal do relatório.





Cidade da Praia Ilha de Santiago

01.

Introdução

1.1 A necessidade de acompanhar os progressos

Um quadro robusto de monitorização e avaliação (M&A) é essencial para acompanhar e relatar o progresso das ações e metas de mitigação de Cabo Verde, consistentes com o objetivo de longo prazo do país de atingir o zero líquido. A fim de monitorizar o progresso global em matéria de mudanças climáticas, o Acordo de Paris da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC) estabeleceu certos requisitos de monitorização e comunicação a todas as Partes signatárias, desde então elaborados através de um conjunto de regras e procedimentos acordados. Além disso, a avaliação do desempenho das políticas e dos progressos na sua aplicação é fundamental para a conceção e revisão das melhores práticas.

1.2 Âmbito e linhas gerais deste relatório

Este relatório estabelece um quadro para o acompanhamento da estratégia de baixas emissões de Cabo Verde. Baseia-se nas disposições institucionais nacionais existentes e no quadro de governança climática e nos esforços em curso para melhorar a transparência e os sistemas de Monitorização, Comunicação e Verificação (MRV), incluindo em relação à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) de Cabo Verde no âmbito do Acordo de Paris.

O quadro baseia-se nas disposições e indicadores existentes, tais como os que constam do NDC atualizado, mas visa fornecer uma abordagem mais abrangente e de longo prazo alinhada com o planeamento estratégico setorial, bem como com os requisitos internacionais e as melhores práticas. O relatório também pretende estar totalmente alinhado e apoiar a formação técnica do Quadro de Transparência Reforçada (ETF) atualmente a ser implementada em Cabo Verde.

O resto do presente relatório está estruturado da seguinte forma:

- A **seção 2** descreve os requisitos de monitorização e comunicação de informações no âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris, incluindo uma descrição do ciclo de comunicação de informações sobre a mitigação dos gases com efeito de estufa (GEE) e a abordagem contabilística necessária para acompanhar os progressos em relação às metas nacionais.
- A **seção 3** descreve as disposições institucionais de Cabo Verde para monitorizar e comunicar os seus esforços de mitigação e apoio, incluindo os esforços nacionais para reforçar o MRV e a transparência.
- A **seção 4** apresenta um quadro de M&A de indicadores de progresso, tanto a nível de toda a economia como a nível setorial, em conformidade com os mais recentes requisitos internacionais para acompanhar a implementação de ações e medidas de mitigação.



02.

Requisitos de Controlo e de Informação

A presente seção descreve os requisitos de monitorização e comunicação de informações no âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris, incluindo uma descrição do ciclo de comunicação de informações sobre a mitigação dos gases com efeito de estufa (GEE) e a abordagem contabilística necessária para acompanhar os progressos em relação às metas nacionais. Para além das regras e procedimentos mais recentes para a monitorização e comunicação de informações sobre as emissões nacionais de GEE e os progressos em matéria de mitigação, estes incluem a monitorização do apoio internacional e os requisitos de dados pertinentes.

Note-se que a maior parte dos requisitos de comunicação de informações definidos abaixo dizem respeito ao acompanhamento das NDCs, não existindo atualmente regras e procedimentos acordados em comum para a comunicação das LT-LEDS. No entanto, estes requisitos fornecem uma base útil de melhores práticas para o MRV de objetivos de medidas de mitigação a longo prazo e um quadro robusto para o acompanhamento de sucessivas NDCs melhoradas bem alinhadas com a estratégia de longo prazo de Cabo Verde.

2.1 UNFCCC e o Acordo de Paris

2.1.1 Panorama: de Paris a Glasgow

Nos termos do Acordo de Paris de 2015, as Partes devem envidar e comunicar esforços para combater as mudanças climáticas sob a forma de NDC comunicados à UNFCCC¹. Estes incluem esforços para reduzir as emissões de GEE (mitigação), bem como para se adaptar aos efeitos das mudanças climáticas (adaptação). Desde então, as Partes apresentaram uma vasta gama de primeiros NDC que descrevem os seus objetivos e metas em relação às contribuições para a mitigação e a adaptação.

A conversão destes objetivos de alto nível prometidos pelos países no âmbito do Acordo de Paris em ações concretas exige um planeamento pormenorizado a nível nacional e uma coordenação setorial. No âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris, os países lideram o processo de planeamento, implementação, monitorização, comunicação e revisão dos seus esforços em matéria de clima. A fim de melhor compreender e comparar as ambições dos NDC, os países devem fornecer informações sólidas sobre os seus objetivos e a forma como serão implementados. O Acordo de Paris exige, por conseguinte, que, ao comunicarem os seus NDC, todas as Partes forneçam as **informações necessárias para a clareza, transparência e compreensão (ICTU)** dos seus NDC.²

Os pormenores sobre os tipos de informação a comunicar não foram acordados em Paris. No entanto, as orientações para o fornecimento de ICTU de NDCs foram posteriormente desenvolvidas na COP24 de Katowice³ em 2018.⁴ O acordo sobre o chamado “pacote de Katowice” assistiu à adoção de modalidades, procedimentos e orientações (MPG) para o artigo 13.º do Acordo de Paris, que estabelece um **Quadro de Transparência Reforçado (ETF)** destinado a melhorar o

acompanhamento e a comunicação dos progressos dos países em matéria de NDC⁵. As MPG estabelecem as obrigações de comunicação de informações para as Partes, incluindo tanto o MRV da ação como o MRV do apoio internacional.

Nos termos do ETF, as Partes no Acordo de Paris devem apresentar **relatórios bienais de transparência (BTR)** de dois em dois anos, devendo o primeiro relatório ser apresentado até 31 de dezembro de 2024. Os BTR devem incluir informações sobre os **relatórios dos inventários nacionais (NIR)**⁶, pormenores sobre o(s) objetivo(s) quantificado(s) dos NDC, progressos no sentido dos NDC, políticas e medidas, impactos das mudanças climáticas e adaptação, níveis de apoio financeiro, de desenvolvimento e transferência de tecnologia e de reforço de capacidades, necessidades de reforço de capacidades e áreas de melhoria. Os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) e os Países Menos Desenvolvidos (PMD) podem apresentar as informações necessárias para o BTR à sua discricção.

Por último, a COP26 de Glasgow, em 2021, assistiu à adoção de formatos normalizados de comunicação do ETF desenvolvidos pelo Órgão Subsidiário de Aconselhamento Científico e Tecnológico (SBTSA) da UNFCCC. Estes incluem a utilização de tabelas comuns de comunicação (CRF) para as Partes comunicarem os seus inventários de GEE e formatos tabulares comuns (CTF) para a comunicação eletrónica de informações sobre o acompanhamento dos progressos na consecução dos NDC, bem como apoio financeiro e técnico.⁷ As Partes também solicitaram à UNFCCC o desenvolvimento de ferramentas para a apresentação de relatórios no âmbito do ETF e a organização de workshops regulares de formação técnica (Figura 2-1).

1 Acordo de Paris, artigo 4.º, n.º 2
2 Acordo de Paris, artigo 4.º, n.º 8
3 24ª sessão da Conferência das Partes da UNFCCC
4 Decisão 4/CMA.1

5 Decisão 18/CMA.1. Modalidades, procedimentos e orientações para o quadro de transparência para as ações e o apoio referidos no artigo 13.º do Acordo de Paris.
6 Os relatórios de inventário nacionais (NIR) podem ser apresentados separadamente ou como parte do mesmo documento
7 Decisão 5/CMA.3.

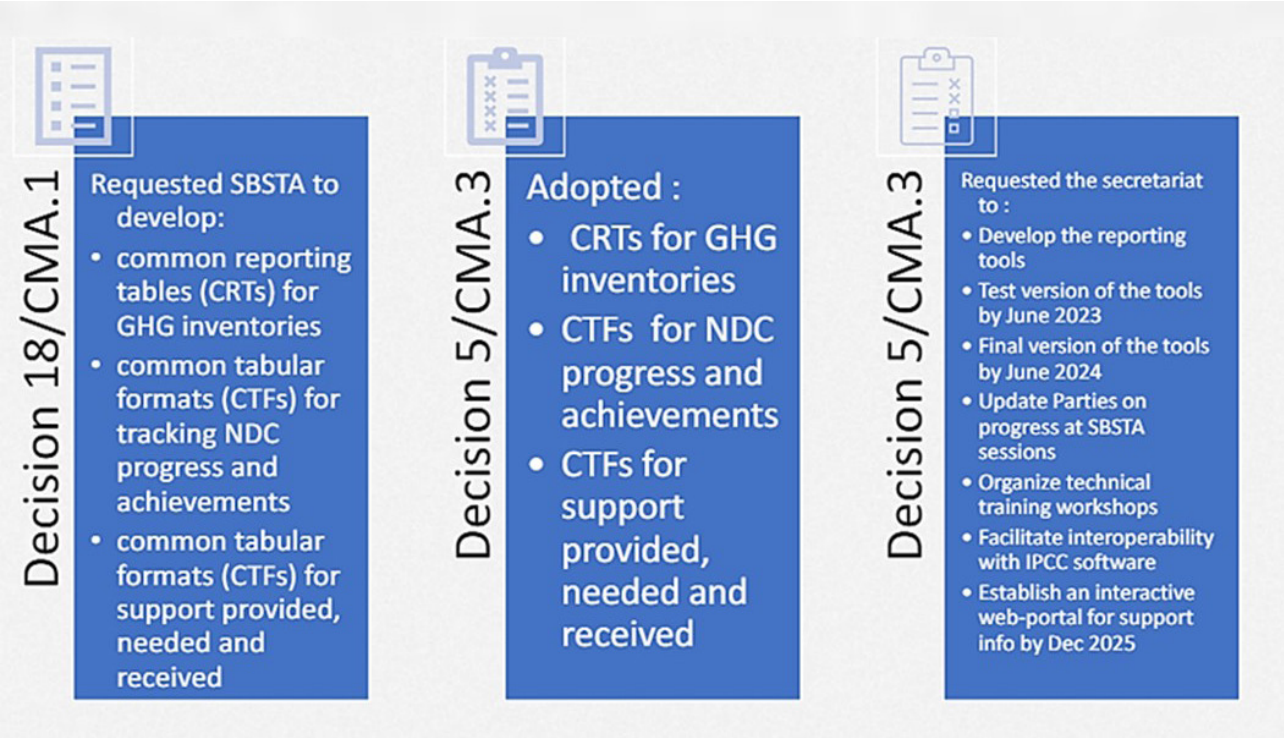
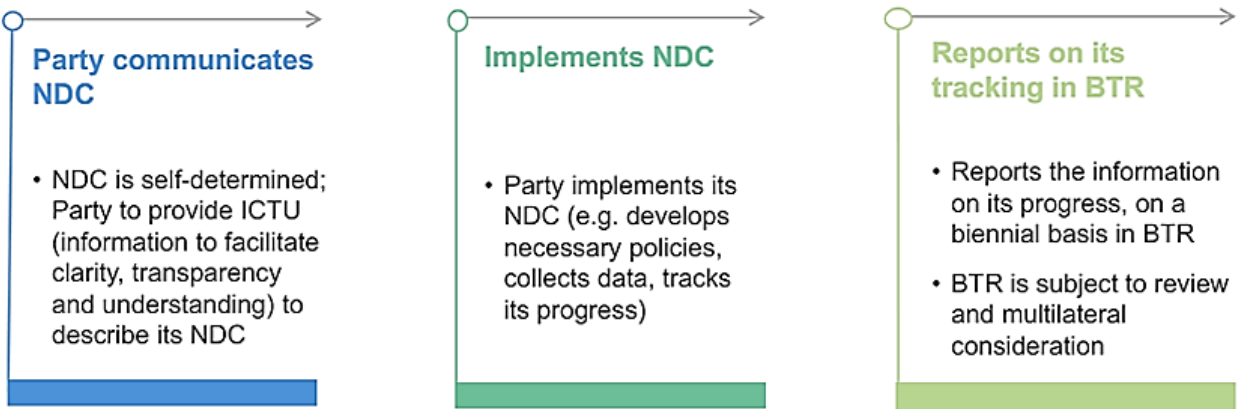


Figura 2-1: Mandatos relativos aos instrumentos de informação do ETF.

2.1.2 Requisitos de comunicação dos NDC

Os NDC são o principal meio através do qual os países comunicam e quantificam os seus objetivos de mitigação dos GEE. À medida que os países põem em prática as várias políticas, medidas e apoios necessários para implementar as ações de mitigação e adaptação contidas nos seus NDC, recolhem os dados e informações necessários para acompanhar os progressos em relação aos objetivos. Os progressos são então comunicados de dois em dois anos através dos BTR (Figura 2-2).



Fonte: Adaptado de UNFCCC, 2024

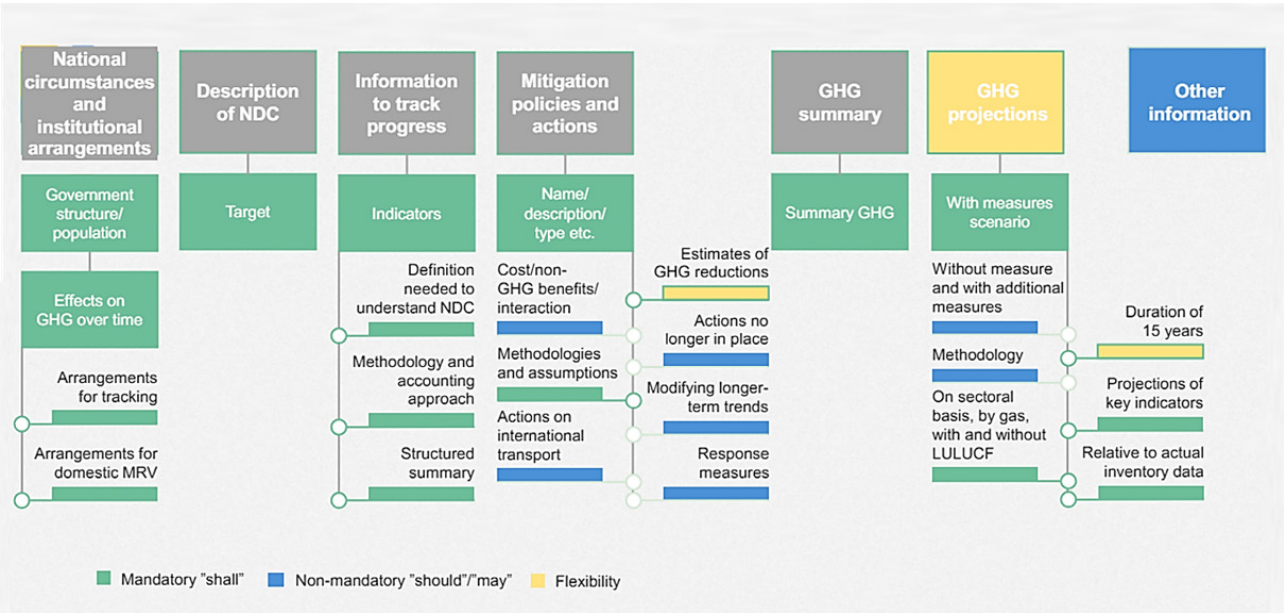
Figura 2-2: Processo de comunicação dos NDC.

Com base no exposto, as Partes são obrigadas a incluir determinadas informações nos seus NDC e BTR, incluindo a comunicação das informações necessárias para acompanhar os progressos. Estes domínios – tal como definidos nas MPG – são resumidos abaixo, mostrando quais são requisitos obrigatórios e quais são não obrigatórios ou associados a alguma flexibilidade (Figura 2-3). Como se pode ver, a maior parte das áreas de informação são de comunicação obrigatória, incluindo as relacionadas com as disposições institucionais, os objetivos e os **indicadores** utilizados para acompanhar os progressos (ver mais adiante). Esta comunicação deve ser efetuada numa base setorial e incluir projeções dos principais indicadores utilizados para acompanhar os progressos das NDC.

As Partes devem fornecer as informações necessárias para o acompanhamento das políticas e medidas de mitigação, com destaque para as que têm um impacto mais significativo nas emissões de GEE. Estas devem ser organizadas e comunicadas por sector (por exemplo, energia, resíduos, agricultura) e incluir descrições dos tipos de políticas, estado atual, ano de início e outras características básicas. A comunicação de determinadas informações, como os custos e os benefícios não relacionados com os GEE, não é obrigatória, embora seja encorajada como melhor prática.

Um novo requisito importante no âmbito do atual quadro de apresentação de relatórios BTR é a apresentação de **projeções de GEE**⁸ e as Partes devem fornecer estimativas das reduções de emissões de GEE esperadas e alcançadas pelas suas ações, políticas e medidas. As projeções sectoriais de GEE são necessárias para um cenário “sem medidas” (com flexibilidade para os PMD em termos de nível de detalhe metodológico e/ou cobertura) e um cenário “com medidas”. O cenário “sem medidas” é o mesmo que o cenário de referência do caso BAU e o cenário “com medidas” é o mesmo que o cenário de mitigação. As Partes são encorajadas, embora não obrigadas, a descrever a metodologia utilizada para as projeções de GEE, incluindo os principais pressupostos e parâmetros aplicados. Por último, as Partes devem fornecer projeções dos indicadores escolhidos para acompanhar o progresso dos NDC.⁹ Estas devem ser fornecidas tanto em formato gráfico como tabular.

8 MPG, Capítulo III, Seção F.
9 MPGs, parágrafo 97



Fonte: UNFCCC, 2024

Figura 2-3: Requisitos de comunicação dos NDC.

Com base nos requisitos do MPG acima descritos, a UNFCCC está atualmente a desenvolver e a implementar a utilização de uma série de **ferramentas de informação do ETF**. Estas fornecem orientações aos países sobre o preenchimento dos quadros do ETF adotados na COP26 de Glasgow. Apresenta-se de seguida um resumo das mesmas (Figura 2-4). A figura mostra os quadros do CTF de acordo com as áreas de informação chave e a forma como estas se alinham com os requisitos de informação dos MPG (ou seja, os parágrafos relevantes).

NDC DEFINITION AND METHODS

MPGs (para)

Appendix: Description of a Party's NDC	64
Table 1: Description of selected indicators	66
Table 2: Definitions needed to understand the NDC	73
Table 3: Methodologies and accounting approaches	71 – 77d

CURRENT MITIGATION STATUS AND TRACKING PROGRESS

Table 4: Tracking progress	77a – 77dii
Table 5: Mitigation policies, measures, actions and plans (achieved)	82–85
Table 6: Inventory summary	91

PROJECTIONS AND EXPECTED EMISSIONS REDUCTION

Table 5: Mitigation policies, measures, actions and plans (expeted)	82–85
Table 7: Projections "with measures" scenario	92–100
Table 8: Projections "with additional measures" scenario	
Table 9: Projections "without measures" scenario	
Table 10: Projections of key indicators	97
Table 11: Key underlying assumptions and parameters of projections	96c

RESPONSE MEASURES

Table 12: Information necessary to track progress on the implementation and achievement of the domestic policies and measures implemented to address the social and economic consequences of response measures	78
--	----

Fonte: Adaptado de UNFCCC, 2024

Figura 2-4: Visão geral do conteúdo dos relatórios nos quadros do CTF.

Algumas considerações-chave para o uso de indicadores e acompanhamento do progresso são discutidas a seguir. Isto forneceu a base para o quadro proposto de indicadores para o acompanhamento das medidas de mitigação de Cabo Verde (Seção 4).

2.2 Acompanhamento dos progressos

2.2.1 Porquê acompanhar os progressos?

Para além dos requisitos internacionais de comunicação acima referidos, a comunicação interna das emissões de GEE e das medidas de mitigação de Cabo Verde é importante para criar transparência nacional em torno da resposta climática do país – bem como para ajudar a informar uma boa formulação de políticas. Além disso, o potencial apoio às ações de mitigação fornecidas através do mecanismo do Artigo 6 do Acordo de Paris e/ou do financiamento baseado em resultados (RBF) fornece um forte incentivo para a realização de relatórios e contabilidade robustos que reflitam a orientação internacional e as melhores práticas; o financiamento internacional do carbono baseia-se numa sólida contabilidade de GEE e na capacidade de demonstrar reduções e remoções de emissões reais e mensuráveis.

Por conseguinte, é necessário um acompanhamento sólido das políticas e medidas de mitigação, tanto a nível internacional como nacional, para cumprir os três objetivos seguintes:

- **Objetivo 1: Avaliar a eficácia das políticas e medidas.** A estratégia de longo prazo identifica um grande número de medidas de mitigação que abrangem uma vasta gama de políticas, medidas e projetos em vários setores. Um sistema de monitorização bem-sucedido permitirá a Cabo Verde não só monitorizar as emissões de GEE e as reduções de emissões relacionadas, mas também avaliar se certas ações produzem os impactos esperados em termos de outras políticas esperadas e resultados de desenvolvimento socioeconómico, incluindo co-benefícios (por exemplo, redução das importações de combustível). O mesmo se aplica à aplicação das medidas de adaptação prioritárias. As informações sobre os valores dos indicadores-chave para demonstrar os progressos na implementação destas ações devem, por conseguinte, ser consideradas informações adicionais valiosas. A comunicação de informação sobre ações de mitigação agregadas a nível setorial também é útil porque os indicadores utilizados para monitorizar os impactos de medidas de mitigação específicas podem ajudar a compreender as alterações nas emissões setoriais de GEE ao longo de anos sucessivos.
- **Objetivo 2: Monitorizar as emissões de GEE e o progresso em direção às metas de redução de emissões.** A LT-LEDS fornece o quadro de longo prazo no âmbito do qual as NDCs de Cabo Verde estabelecem metas sucessivamente ambiciosas – ou “reforçadas” – ao longo de períodos de cinco anos. A natureza das metas de Cabo Verde, incluindo a cobertura dos setores, determinará as informações específicas que precisam de ser monitorizadas para acompanhar o progresso das NDC em conformidade com as regras descritas acima. A contribuição para a mitigação na primeira NDC é atualmente definida em relação a uma linha de base BAU em 2030 e abrange toda a economia. A redução das emissões alcançada em cada ano será, por conseguinte, determinada pela diferença relativa entre o nível de emissões alcançado através da aplicação das ações de mitigação dos NDC (cenário “com medidas”) e uma projeção das emissões da manutenção do status quo para o mesmo ano. Esta última projeção representa o caso em que não são tomadas medidas adicionais às que já estão a ser implementadas para reduzir as emissões de GEE (cenário “sem medidas”).

- **Objetivo 3: Acompanhamento coerente com os requisitos dos mecanismos internacionais de financiamento e comércio.** Os MPGs acordados no âmbito do Pacote de Katowice exigem que Cabo Verde informe sobre as necessidades financeiras, técnicas e de capacitação, bem como indique o apoio recebido para ajudar a atender a essas necessidades. Se as Partes, incluindo Cabo Verde, optarem por comercializar emissões ao abrigo do artigo 6.º do Acordo de Paris, a utilização de resultados de mitigação transferidos internacionalmente (ITMOs) deve ser robusta e verificável para permitir os ajustamentos correspondentes (CA) no inventário de GEE de Cabo Verde e do outro país. A provisão de RBF para apoiar atividades de mitigação também exigirá o acompanhamento da implementação de projetos/políticas/programas e impactos consistentes com as regras e padrões internacionais de MRV.

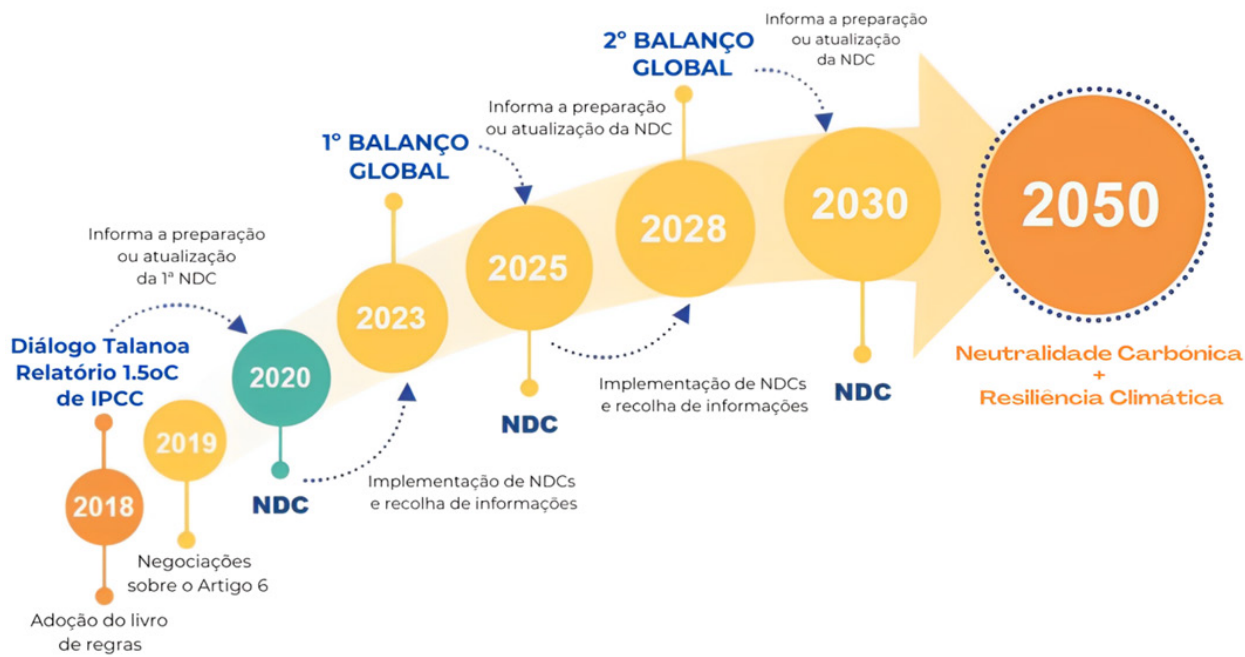
2.2.2 Alinhamento das NDC com a estratégia de longo prazo

O Acordo de Paris estabelece um ciclo obrigatório de NDCs através da comunicação de NDCs sucessivas a cada cinco anos.¹⁰ Cabo Verde submeteu o seu primeiro NDC revisto à UNFCCC em 2021 e é agora obrigado a comunicar o seu segundo NDC antes da próxima COP em 2025. A partir daí, os novos NDC ou atualizados são exigidos de cinco em cinco anos, o que significa que o terceiro NDC de Cabo Verde terá de ser apresentado em 2030, e o seguinte em 2035, etc.

Um mecanismo de feedback é fornecido por um **balanço global** de todos os NDC, que avalia o progresso coletivo de todos os países no sentido de atingir os objetivos climáticos a longo prazo. O balanço global também é realizado de cinco em cinco anos e tem lugar três anos após o início de cada período contabilístico. Por conseguinte, durante o período dos NDC 2020–2025, o primeiro destes balanços foi realizado em 2023, tendo os resultados sido publicados antes da COP28 em 2024.¹¹ O próximo balanço global terá lugar em 2028 e, subsequentemente, em 2033, 2038 e assim por diante. Isso está resumido na Figura 2-5.

¹⁰ Artigo 4

¹¹ Diálogo técnico do primeiro balanço global. Relatório de síntese dos co-facilitadores do diálogo técnico (UNFCCC, 2023).



Fonte: Adaptado de Fransen et al, 2017

Figura 2-5: Comunicação das NDC e ciclo de avaliação global.

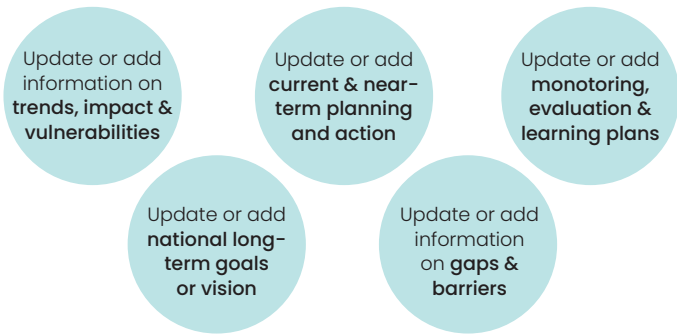
O Acordo de Paris exige que cada NDC sucessiva represente uma progressão para além da NDC atual da Parte e reflita a sua maior ambição possível, “bem como as suas responsabilidades comuns mas diferenciadas e respetivas capacidades, à luz das diferentes circunstâncias nacionais”.

Por conseguinte, cada ciclo quinquenal de comunicação das NDC solicita às Partes que avaliem se as suas contribuições para a mitigação refletem a sua “maior ambição possível” e se podem fazer mais para contribuir para os esforços coletivos no sentido de alcançar a finalidade e os objetivos a longo prazo do Acordo de Paris. Para além do reforço da ambição de mitigação das atuais NDC, as Partes podem também considerar o reforço da componente de adaptação das suas NDC, bem como no que respeita à informação necessárias para clareza, transparência e compreensão (ICTU, na sigla inglês). As várias opções para reforçar as sucessivas NDC estão resumidas na Figura 2-6 abaixo. Como se pode ver, existem várias opções para Cabo Verde considerar o reforço das suas sucessivas NDCs. Acompanhar o progresso na implementação das medidas de NDC será fundamental para determinar onde essas melhorias podem ser feitas da melhor forma para fortalecer os compromissos futuros de acordo com os objetivos da UNFCCC e do Acordo de Paris.

MITIGATION AMBITION



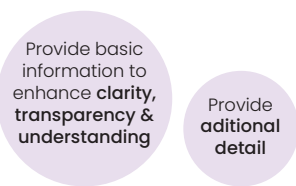
ADAPTATION



IMPLEMENTATION



COMUNICATION



Fonte: Adaptado de Fransen et al, 2017

Figura 2-6: Opções para reforçar as NDC.

A figura mostra como a ambição de mitigação pode ser reforçada através de cada um das sucessivas NDC e também como a implementação de cada NDC existente pode ser alinhada com os objetivos a longo prazo. Especificamente para Cabo Verde, isto significa concretizar a visão a longo prazo de emissões líquidas nulas e resiliência climática até 2050. Cada NDC representa, portanto, um “trampolim” progressivamente mais ambicioso para alcançar este objetivo de longo prazo. No seu conjunto, enquadram a estratégia de longo prazo até 2050, que prevê o crescimento e o reforço contínuos de ações e medidas para atingir o objetivo de emissões líquidas nulas. A figura também mostra a importância da implementação no âmbito do processo. Cada NDC sucessiva envolve a atualização dos planos quinquenais de implementação da NDC de Cabo Verde, bem como a estratégia de longo prazo para atingir as metas da NDC.

2.2.3 Indicadores de progresso

Tal como descrito anteriormente, o ETF exige que os progressos em matéria de mitigação sejam acompanhados com base em indicadores. De acordo com as MPG, cada país deve identificar o(s) indicador(es) que selecionou para acompanhar os progressos das suas NDC. Estes devem ser relevantes para os objetivos nacionais e podem ser qualitativos e/ou quantitativos.¹² Alguns exemplos ilustrativos de indicadores adotados pelos países são os seguintes (após UNFCCC, 2024):

- **Emissões de GEE e remoções relacionadas:**
 - Emissões e remoções líquidas de GEE (por exemplo, milhões de tCO2 e redução até 2030)

12 MPG, parágrafo 65

- Percentagem de redução da intensidade de GEE (por exemplo, % até 2030)
- Indicadores qualitativos para uma política ou medida específica
- Benefícios conexos das ações de adaptação em termos de mitigação
- **Outros:**
 - Hectares de reflorestação (por exemplo, há até 2030)
 - Percentagem de utilização ou produção de energias renováveis (por exemplo, % até 2030)
 - Neutralidade de carbono (por exemplo, % de progresso em direção ao zero líquido)
 - Indicadores não relacionados com os gases com efeito de estufa (por exemplo, MWh de energia solar instalada).

As Partes devem fornecer informação-chave para cada indicador, incluindo, por exemplo, ponto(s) de referência, nível(is), linha(s) de base, ano(s) de base ou ponto(s) de partida, devendo esta informação ser atualizada de acordo com qualquer novo cálculo do inventário nacional de GEE, conforme adequado.¹³

As Partes devem fornecer a informação mais recente de cada indicador para cada ano de referência durante o período de implementação. As Partes devem também incluir informação relativa ao ano de referência anterior para cada indicador, permitindo assim uma comparação da informação mais recente para cada indicador com a informação de referência para acompanhar os progressos da NDC.¹⁴

As Partes devem fornecer informações sobre cada indicador por anos desde relatório anteriores, bem como as informações mais recentes (por exemplo, emissões e remoções líquidas de GEE em cada ano de relatório durante o período de NDC até ao último ano do inventário de GEE).

A Seção 4 apresenta um quadro de indicadores proposto para Cabo Verde para utilização no monitorização e comunicação do progresso da sua NDC, bem como na realização de M&A da sua estratégia de longo prazo.

2.2.4 Projeções de GEE

O desenvolvimento de um sistema nacional de contabilização das NDC exige, em primeiro lugar, uma definição cuidadosa do objetivo (ou seja, o que diz o objetivo?) e também do método de cálculo dos progressos (ou seja, como contabilizá-los?).¹⁵ As orientações do CICT exigem que estes aspetos sejam claramente comunicados no âmbito das NDC. De um modo mais geral, a definição e a compreensão destes aspetos são igualmente necessárias para garantir que a contabilização interna da NDC possa ser efetuada de forma coerente e sem interpretações erróneas e/ou mal-entendidos. Estes dois aspetos fundamentais são descritos mais adiante.

Definição do objetivo de referência

O objetivo de mitigação de Cabo Verde assume a forma de um ‘objetivo de referência’. Trata-se de um desvio abaixo de um cenário de linha de base de referência (BAU), ou cenário “sem medidas”, expresso como uma redução relativa (%) entre o cenário de mitigação ou “com medidas” e o cenário BAU. Este tipo de objetivos exige a estimativa de projeções contrafatuais de emissões com base numa série de pressupostos sobre o que constitui o cenário de referência (por exemplo, crescimento do PIB, população, políticas e estratégias planeadas), que devem ser comunicados nas NDC. As orientações produzidas pelo GIZ¹⁶ identificaram vários aspetos adicionais destes objetivos que devem ser cuidadosamente clarificados. Estes são resumidos abaixo, juntamente com a consideração da sua aplicação proposta à NDC de Cabo Verde.

Atribuição de políticas e medidas ao cenário de referência ou de mitigação

Para calcular a linha de base, é necessário distinguir corretamente quais as políticas e medidas que fazem parte das emissões da linha de base e quais as que serão consideradas para atingir o objetivo de mitigação. Podem ser aplicados vários métodos: (a) definição de um ponto de divisão; (b) definição de limites quantitativos para as políticas e medidas com base nas suas reduções; e (c) de acordo com as políticas e medidas, o tipo de objetivo (ou seja, se é uma medida de mitigação climática). A opção (a) foi adotada por Cabo Verde, segundo a qual as medidas adotadas até um determinado ponto são consideradas parte da linha de base, enquanto as adotadas após esse ponto são creditadas para o cumprimento da meta. Cabo Verde aplicou um ano de início de 2013, após o qual todas as medidas de mitigação – principalmente associadas a investimentos em energias renováveis – são contabilizadas no âmbito do objetivo da NDC.

Coerência entre a NDC e o inventário de GEE

Cada projeção de GEE baseia-se num ponto de referência ou ano de referência. Para que a projeção de GEE garanta a integridade do objetivo de mitigação, o ponto de referência ou as emissões do ano de referência devem corresponder às emissões (históricas) comunicadas no Inventário Nacional de GEE. A projeção de GEE e o Inventário de GEE devem, por conseguinte, considerar os mesmos setores e aplicar as mesmas definições sectoriais, e incluir os mesmos GEE e metodologias para quantificar todas as emissões e remoções. O âmbito da primeira meta da NDC e também as medidas de mitigação e as Projeções de GEE incluídas na estratégia de longo prazo foram claramente definidas para Cabo Verde e estão totalmente ligadas e consistentes com o Inventário Nacional de GEE, aplicando o mesmo âmbito de gases e utilizando metodologias de cálculo baseadas nas diretrizes de comunicação do IPCC 2006. Isto significa que o GHGI, a NDC e a estratégia de longo prazo estão totalmente alinhados em termos das suas metodologias, cálculos e cobertura.

Identificação dos principais parâmetros de base

Devem ser identificados os parâmetros que mais afetam o desenvolvimento do cenário de referência. Os mesmos parâmetros devem ser utilizados no cenário de mitigação. O desenvolvimento do cenário BAU utilizado na estratégia de longo prazo de Cabo Verde foi realizado a um nível

¹³ MPGs, parágrafo 67
¹⁴ GPM, n.ºs 68-70
¹⁵ Ver Blank et al, “Accounting of Nationally Determined Contributions Guidance for the Establishment of an Accounting for NDCs for absolute or relative mitigation targets with a baseline”. julho de 2018.

¹⁶ ibid

setorial detalhado com todos os pressupostos subjacentes totalmente documentados e justificados. Estes incluem fatores de atividade a nível de toda a economia (por exemplo, utilização de combustível, produção de resíduos) e emissões, tais como o crescimento do PIB e da população, bem como fatores específicos do sector (por exemplo, planos de expansão de energia, planos de estratégia de transportes, níveis de produção agrícola). Estes fatores devem também ser descritos na íntegra na próxima apresentação das NDC à UNFCCC, em conformidade com as orientações da ICTU de Katowice.

Período de validade inicial

Existem duas formas genéricas de base de referência aplicáveis a longo prazo: fixa (ou “estática”) e dinâmica. Uma base de referência fixa não se altera ao longo do tempo, ao passo que uma base de referência dinâmica ajusta a sua evolução efetiva em relação à evolução presumida em todos (ou alguns) parâmetros. Cada forma tem vantagens e desvantagens específicas na sua utilização em projeções de GEE para as NDC e para o desenvolvimento de estratégias a longo prazo. As principais vantagens das linhas de base fixas incluem a sua capacidade de comunicar facilmente as emissões em anos futuros e também o facto de não serem necessários recursos técnicos para atualizações repetidas. Estes benefícios têm de ser contrabalançados com os seus níveis inerentemente elevados de incerteza e imprecisão, sobretudo em períodos de projeção mais longos. Em contrapartida, as bases de referência dinâmicas podem adaptar-se às condições reais à medida que estas se alteram ao longo do tempo e proporcionar uma maior precisão de certeza, mas também exigem recursos e esforços técnicos adicionais.

Os cenários de referência dinâmicos podem ser classificados, em termos gerais, em dois tipos: atualizações técnicas e alterações fundamentais.¹⁷ As atualizações técnicas podem incluir atualizações dos valores dos parâmetros (por exemplo, estimativas revistas do crescimento do PIB) e a utilização das orientações mais recentes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) para a compilação de inventários de GEE. As alterações fundamentais incluem alterações na definição do cenário de referência (por exemplo, quais as políticas que são e não são incluídas no cenário de referência “sem medidas”) ou no método de cálculo do cenário de referência (por exemplo, a adoção de uma abordagem metodológica diferente).

Propõe-se que seja adotada uma linha de base dinâmica para a estratégia de longo prazo de Cabo Verde, permitindo que as emissões BAU sejam atualizadas durante o período de implementação da NDC e comunicadas em cada BTR. Tanto a abordagem da “atualização técnica” como a da “mudança fundamental” podem ajudar a reduzir os níveis de incerteza na linha de base.¹⁸ Propõe-se, contudo, que seja adotada a abordagem da atualização técnica, salvo disposição em contrário. Esta abordagem estabelece um equilíbrio razoável entre a redução dos elevados níveis de incerteza da base de referência e a garantia de um bom grau de clareza e transparência das Projeções, sem necessidade de um processo contínuo de revisão e atualização que exija capacidades técnicas significativas.

Esta abordagem exige a comunicação, no âmbito de cada apresentação da NDC, da base sobre a qual a base de referência dinâmica será atualizada durante cada período de compromisso das NDC. Propõe-se que tal inclua, por exemplo:

- a disponibilidade de Projeções nacionais oficiais revistas para o crescimento do PIB e da população,
- a retificação de eventuais erros anteriores; e
- atualizações para refletir a melhoria contínua dos inventários de emissões (por exemplo, aplicando as orientações mais recentes do IPCC), dos fatores de emissão e das fontes de dados.¹⁹

Contabilização do objetivo

A boa gestão da política climática beneficia da aplicação de mais de uma abordagem para avaliar o progresso. Conforme descrito acima, Cabo Verde precisa de acompanhar a implementação das suas políticas e medidas (e da sua política climática em geral) para satisfazer múltiplas necessidades. Estas incluem os requisitos de comunicação ao abrigo da UNFCCC e do Acordo de Paris, que incluem a necessidade de contabilizar e acompanhar a implementação da(s) meta(s) da NDC, mas também a necessidade de monitorizar o progresso e os impactos das medidas. Por conseguinte, são necessárias duas abordagens de cálculo para avaliar o progresso (após Blank et al, 2018):²⁰

Fórmula 1: Redução de inventário em relação ao BAU

GHG reduction (%) =

BAU (t) – Inventory (t)

BAU (t)

Onde:

BAU (t) = Emissões (e remoções) na base de referência em tCO₂ e no momento t

Inventário (t) = Emissões (e remoções) no inventário de GEE em tCO₂ e no momento t

O Acordo de Paris exige a contabilização das emissões e remoções correspondentes a cada NDC, de acordo com metodologias e sistemas de medição comuns avaliados pelo IPCC e aprovados pelo CMP (1/CP.21, parágrafo 31). As metodologias avaliadas pelo IPCC são as utilizadas para estimar a estimativa do Inventário Nacional de GEE. Para além dos dados do inventário, esta fórmula utiliza a base de referência da NDC, pelo que é coerente com a formulação deste tipo de objetivo. A fórmula 1 é, por conseguinte, recomendada para efeitos de contabilidade NDC e no âmbito dos relatórios BTR.

¹⁷ Vaidyula, M. e Hood, C. “Accounting for baseline targets in NDCs: Issues and options for guidance”. OECD/IEA, 2018.
¹⁸ ibid

¹⁹ Por uma questão de coerência metodológica, é importante fornecer dados actualizados do ano de referência (séries cronológicas) na nova metodologia, para que possam ser feitas comparações numa base de igualdade entre as emissões do ano de referência e do ano-alvo (ver Vaidyula, M. e Hood, C., 2018)
²⁰ Blank et al, 2018. Os autores também descrevem uma terceira fórmula, potencialmente aplicável, mas não recomendam a sua utilização

Fórmula 2: Impactos das medidas

Onde:

GHG reduction (%) =

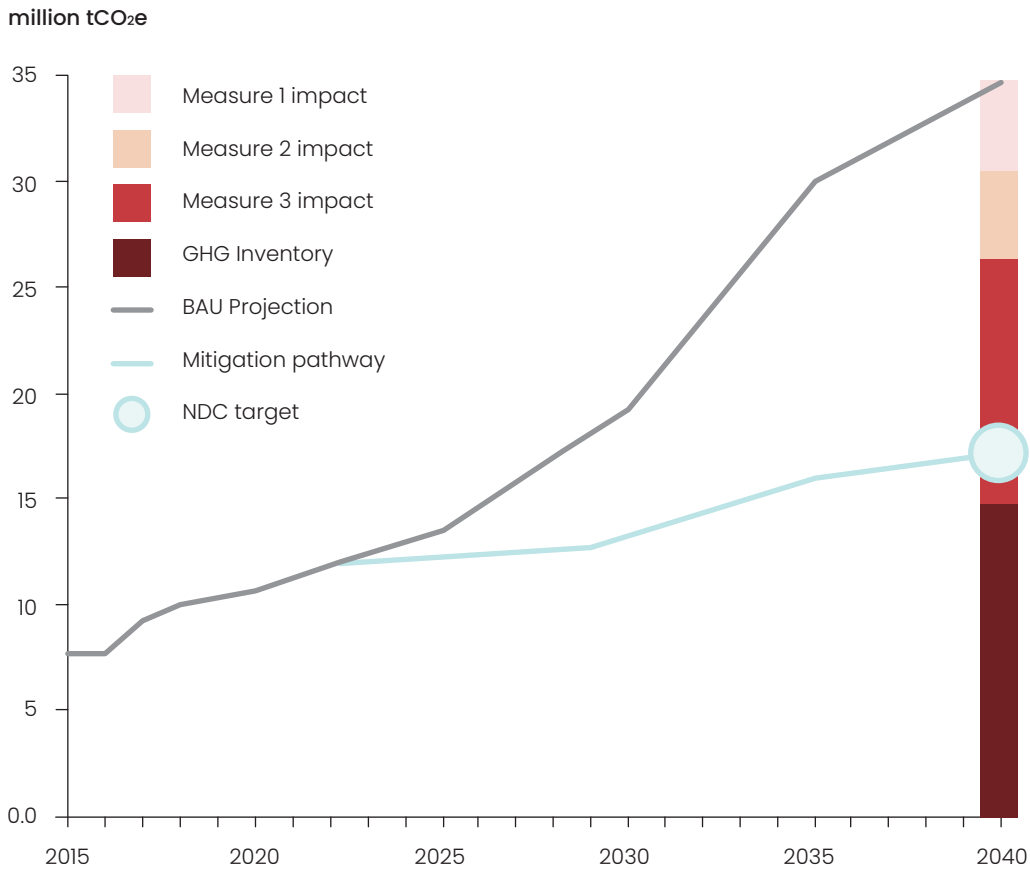
Impacts (t)

Inventory (t) + Impacts (t)

Impactos (t) = impacto agregado das medidas NDC em termos de GEE, em tCO2 e no momento t

Em vez da linha de base (acrescentada a partir da NDC), esta fórmula utiliza os impactos das políticas e medidas. É possível recriar uma linha de base adicionando os efeitos (de mitigação) das medidas ao inventário nacional de GEE. Esta opção destaca as ações tomadas pelo país. Exige, logicamente, a quantificação dos efeitos líquidos das medidas. No entanto, esta quantificação também parte do estabelecimento de uma base de referência, embora esta seja normalmente efetuada ao nível de cada política ou medida. Para aplicar a Fórmula 2, é necessário um sistema MRV altamente estruturado para as medidas, pelo menos para as mais significativas em termos de impactos de mitigação.

Apresenta-se de seguida uma ilustração simples das três fontes de dados. Teoricamente, as duas fórmulas acima geram o mesmo resultado - ou seja, a redução de GEE conseguida é idêntica. No entanto, na realidade, os resultados serão diferentes devido a erros e incertezas nos dados. Isto deve-se, em parte, ao facto de a estimativa do impacto das medidas implicar a utilização de múltiplos cálculos e pressupostos baseados num grande número de metodologias.



Fonte: baseado nos autores e em Blank et al, 2018

Figura 2-7: Utilização de três fontes de dados num desvio em relação à linha de base (apenas a título ilustrativo).

Com base nas orientações internacionais existentes, a **fórmula 1** deve ser aplicada para efeitos de contabilização das NDC, mas a **fórmula 2** deve ser utilizada como boa prática no âmbito da monitorização e avaliação das medidas políticas a nível nacional. Embora esta última exija disposições adicionais de MRV (ou seja, a monitorização dos principais dados necessários para estimar a redução de emissões de cada medida), considera-se útil para avaliar os impactes das medidas. Isto é visto como parte das boas práticas de implementação e revisão da política climática e, na sua maioria, também será exigido como parte do financiamento condicional (por exemplo, através do apoio dos doadores, do financiamento climático ao abrigo do artigo 6.) Estas considerações refletem-se no quadro de M&A e na escolha dos indicadores utilizados para acompanhar os esforços de mitigação de Cabo Verde, conforme descrito na seção seguinte.

2.3 Controlo do apoio internacional

O ETF exige que Cabo Verde informe sobre as necessidades financeiras, técnicas e de reforço de capacidades, bem como indique o apoio recebido para ajudar a satisfazer essas necessidades.

Alguns desses elementos também são relatados no BTR. Os seguintes elementos devem ser monitorizados e comunicados:

- Contribuição nacional de Cabo Verde para o financiamento climático (milhões de USD);
- Contribuição financeira internacional recebida por Cabo Verde (milhões de USD);
- Desenvolvimento e transferência de tecnologia (atividades realizadas); e
- Reforço das capacidades (atividades realizadas)

Além disso, os **Resultados de Mitigação Transferidos Internacionalmente (ITMOs)** devem ser monitorizados e comunicados. Em conformidade com o artigo 6.º do Acordo de Paris, quaisquer unidades de redução de emissões geradas e autorizadas em Cabo Verde, mas posteriormente transferidas para outras Partes, devem ser monitorizadas e registadas. Estas reduções de emissões não devem ser contabilizadas para o cumprimento dos objetivos da NDC de Cabo Verde, de modo a evitar a dupla contagem.

Por conseguinte, estes elementos também devem ser incluídos no quadro de M&A utilizado para acompanhar a implementação da NDC e a estratégia de longo prazo de Cabo Verde, conforme descrito mais adiante.

2.4 Requisitos para a utilização dos dados

Tal como acontece com a preparação do inventário nacional de GEE de Cabo Verde, a contabilização das emissões e remoções deve ser efetuada de acordo com os princípios de transparência, exatidão, integralidade, consistência e comparabilidade (TACCC). Existe uma extensa orientação sobre a utilização do TACCC. Algumas considerações específicas relacionadas com a utilização de dados incluem o seguinte:²¹

- **Transparência.** Espera-se que os BTRs apresentem informações de forma transparente e completa. As metodologias, os pressupostos (especialmente os relacionados com a base de referência) e os dados devem ser documentados de modo a permitir a reprodução dos cálculos. As alterações estruturais da informação devem ser comunicadas.
- **Exatidão.** Os países devem reduzir as incertezas nos seus cálculos, na medida do possível, aplicando um controlo e uma garantia de qualidade que melhorem com o tempo; isto aplica-se tanto às estimativas como às projeções das emissões de GEE.
- **Integralidade.** Tanto o inventário de GEE como as projeções devem ter o mesmo nível de desagregação e (pelo menos) a mesma cobertura de gases e setores que o objetivo da NDC. Também deve haver a mesma cobertura geográfica em ambos.
- **Coerência.** As metodologias e os dados utilizados no inventário, nas projeções e no cálculo dos impactos de GEE das medidas devem ser coerentes entre si ao longo do tempo (ou seja, aplicados de forma consistente em todos os anos). Os procedimentos e condições para o novo cálculo devido a alterações metodológicas devem ser descritos e justificados.
- **Comparabilidade.** As metodologias e a apresentação de dados e resultados devem ser comparáveis entre países.

21 Após ibid.



03.

Disposições Institucionais

O Acordo de Paris requer um sistema para relatar de forma transparente os progressos feitos em direção às metas de redução de emissões de Cabo Verde e para acompanhar os meios de implementação, incluindo o financiamento climático. Tal sistema deve também capturar impactos mais amplos não-GEE, tais como impactos ambientais, sociais e económicos, resultantes da implementação de medidas com o objetivo de avaliar a sua contribuição para alcançar objetivos de desenvolvimento mais amplos.

Neste contexto, há a necessidade de Monitorização e Avaliação (M&A) de medidas de mitigação e adaptação como parte da supervisão das políticas nacionais incluindo a NDC, o NAP e a estratégia de longo prazo (LT-LEDS). Considerando que estes requisitos nacionais e internacionais estão intimamente ligados e devem ser refletidos nos acordos institucionais, os arranjos institucionais nacionais propostos baseiam-se nos sistemas e boas práticas existentes para a Monitorização e Avaliação (M&A) do PEDS II 2022–2026, do Quadro Nacional de Transparência Climática em desenvolvimento e os arranjos institucionais estabelecidos pelo Quadro Nacional de Governança Climática de Cabo Verde, adotado recentemente em abril de 2024 em Conselho de Ministros do Governo de Cabo Verde.

3.1 Visão geral

A Figura 3-1 resume os arranjos institucionais de monitorização e Avaliação (M&A) das políticas climáticas em Cabo Verde, incluindo o quadro nacional de transparência reforçado (ETF) para a monitorização da implementação das NDCs sucessivas, do Plano Nacional de Adaptação (NAP) e da LT-LEDS. Estes também fornecem o quadro para a recolha de dados para os relatórios e subsequente acompanhamento do progresso das estratégias climáticas incluindo a NDC, o NAP e outros documentos de políticas climáticas.

O quadro de M&A da LT-LEDS a seguir esta em sinergia com os arranjos institucionais para a governança climática em Cabo Verde e o novo quadro de governança operacionalizado através da criação recente do Departamento de Transparência e Meios de Implementação (DTMI), com um dos quatro (4) departamentos do Secretariado Nacional para Ação Climáticas (SNAC). A monitorização e a comunicação dos dados e informações necessários para rastrear as emissões nacionais e os esforços de mitigação são fornecidos pelos departamentos técnicos dos ministérios sectoriais, através do Quadro Nacional para os Serviços Climáticos em Cabo Verde (QNSC).

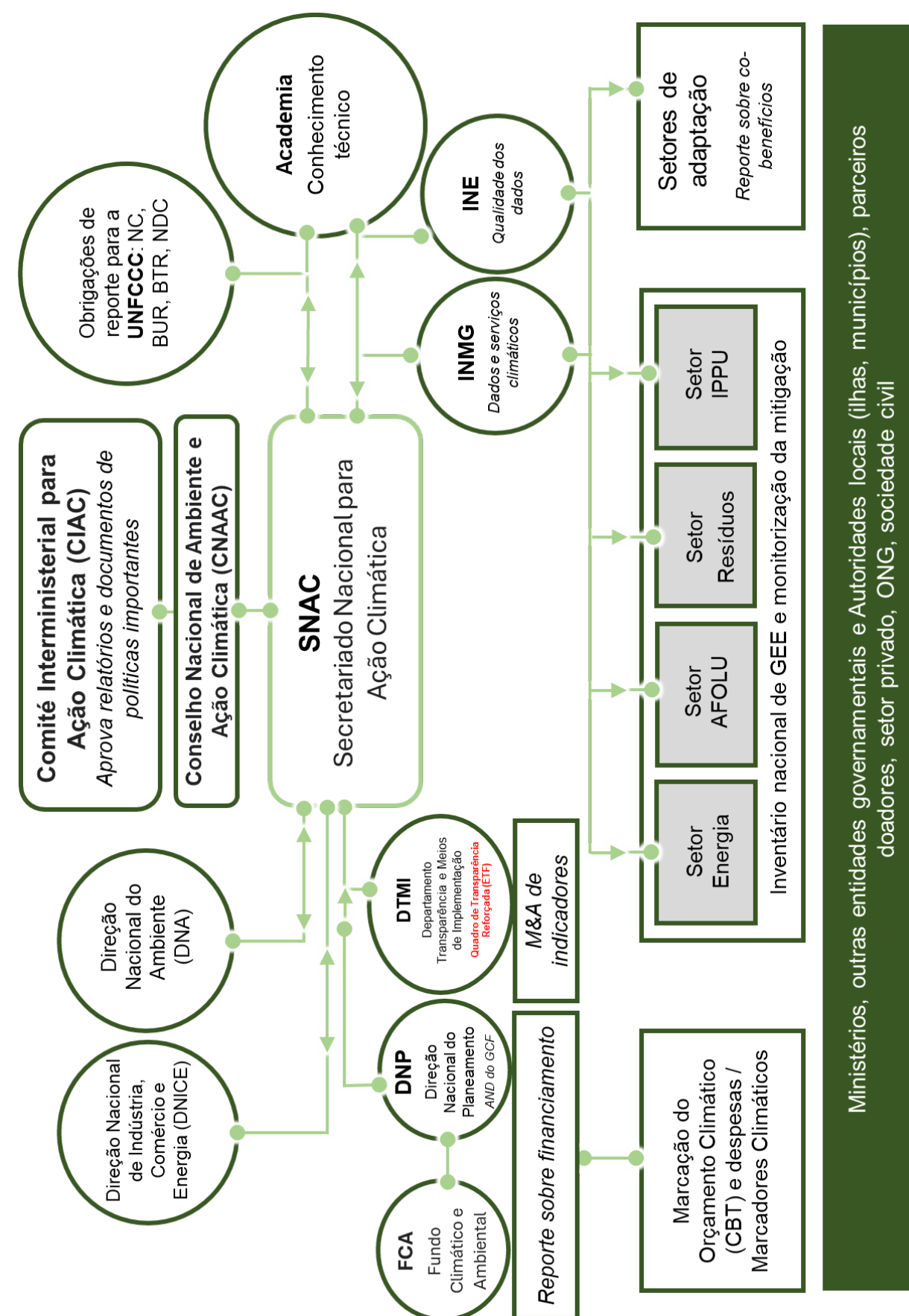


Figura 3-1: Disposições institucionais para acompanhar o progresso climático de Cabo Verde.

3.2 Sistema nacional de monitorização e reporte

A sistema de Monitorização e Avaliação (M&A) da Estratégia a Longo Prazo proposto será coordenado pelo departamento Transparência e Meios de Implementação (DTMI) do Secretariado Nacional da Ação Climática (SNAC). O DTMI assumirá a responsabilidade pela promoção da transparência nas iniciativas climáticas, garantindo uma prestação de contas eficaz e reportes como as comunicações nacionais e relatórios de transparência, e também desempenhando um papel fundamental na implementação das diretrizes do Quadro de Transparência Reforçada (ETF), conforme estabelecido pelo Artigo 13.º do Acordo de Paris.

Na prática, deve ser enfrentado os desafios de Cabo Verde na recolha e consolidação de dados sobre as mudanças climáticas, considerando o facto de que existe informação dispersa em várias instituições e departamentos.

Conforme observado no novo quadro de governança, a implementação dos sistemas M&A requer ações como estabelecer uma estrutura integrada de ETF, priorizar o uso de processos eficientes de monitorização e relato, integrar dados climáticos no sistema de gestão estatística, aumentar a consciencialização e a capacitação das entidades envolvidas e desenvolver informações climáticas detalhadas.

Para que os sistemas M&A operem com eficiência e eficácia, várias ações devem ser implementadas, incluindo:

- Estabelecer um quadro ETF integrado para relatar e medir o desempenho, resultados e benefícios das ações de mitigação, adaptação e capacitação relacionada e o montante requisitado e recebido de apoio climático – financiamento, capacitação e tecnologia, com vista à elaboração atempada, precisa, comparável, e consistente do BTR;
- Priorizar o uso de processos já existentes de ETF e quadro de Monitorização, Comunicação e Verificação (MRV) que são eficientes para recolha de dados e gestão de informação, a fim de garantir a eficiência na monitorização, relato e medição de benefícios relacionados às mudanças climáticas;
- Integrar os parâmetros, dados e informação de mudanças climáticas necessários para o ETF no sistema nacional de gestão estatística;
- Manter o sistema nacional de ETF vinculado de forma transparente aos sistemas nacionais de planeamento, orçamentação e monitorização do desenvolvimento sustentável;
- Aumentar a consciencialização e capacitar as entidades nacionais e municipais para participar do processo e sistemas ETF;
- Desenvolver informação climática melhorada em escala detalhada sobre tendências e focadas na criação de caminhos para comunicar informação aos utilizadores finais e autoridades de tomada de decisão para investimento e ações de desenvolvimento à prova de clima.

Tabela 3-1: Disposições institucionais.

PANORAMA DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAISMISSÕES 2019 (tCO ₂ e)	
Níveis de decisão política e estratégica	Funções e responsabilidades
Comité Interministerial para Ação Climática (CIAC)	O Comité Interministerial para Ação Climática (CIAC) é o órgão deliberativo em matéria da política climática e das políticas setoriais com impacte nos objetivos nacionais para as mudanças climáticas, presidida pelo Primeiro-ministro e integrada pelos membros do governo responsáveis pelas áreas do ambiente, da energia, do ordenamento do território, das finanças, da agricultura, do mar, da economia e inovação, dos transportes, da saúde, do turismo, da proteção civil, do desenvolvimento regional, da administração local, dos negócios estrangeiros e cooperação, da educação e da ciência. Entidade que aprova relatórios e documentos de políticas importantes incluindo as obrigações de reporte para a UNFCCC: NC, BUR, BTR, NDC.
Conselho Nacional do Ambiente e Ação Climática (CNAAC)	Conselho Nacional do Ambiente e Ação Climática (CNAAC) é o órgão consultivo sobre as grandes opções políticas e de cooperação entre entidades públicas e privadas em matéria do Ambiente e da Ação Climática presidido pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente e ação climática e integrada pelos departamentos governamentais responsáveis pelas áreas do ambiente, da energia, do ordenamento do território, das finanças, da agricultura, do mar, da economia e inovação, dos transportes, da saúde, do turismo, da proteção civil, do desenvolvimento regional, da administração local, dos negócios estrangeiros e cooperação, da educação e da ciência, pelos municípios, pelas organizações da sociedade civil, setor privado e academia
Secretariado Nacional da Ação Climática (SNAC)	O Secretariado Nacional para a Ação Climática (SNAC) é o órgão de natureza executiva que funciona na dependência direta do membro do Governo que tutela as mudanças climáticas em estreita articulação com o CIAC e CNAAC incumbido, entre outros, de propor e avaliar políticas, normas e iniciativas e definir estratégias relativas à Política Nacional sobre as Mudanças Climáticas, promover a coordenação e cooperação das ações relacionadas às mudanças climáticas, coordenar a implementação da NDC, do NAP e demais planos e instrumentos nacionais sobre as mudanças climáticas. Exerce, também, a função de secretariado executivo do CIAC e do CNAAC. O SNAC trabalha em conjunto com o CNAAC e CIAC para criar e operacionalizar o quadro institucional, integrar as mudanças climáticas no planeamento nacional e municipal, promover políticas setoriais e iniciativas de adaptação e mitigação e outras relacionadas com a temática de perdas e danos.

Sistema Nacional de Transparência Climática (NCTS)	Cabo Verde também concebeu um novo Sistema Nacional de Transparência Climática (NCTS). O objetivo de NCTS é aumentar a responsabilidade, promover a transparência e facilitar a tomada de decisões informadas sobre a ação climática. Este sistema envolvem mecanismos abrangentes de monitorização, comunicação de informações e verificação para acompanhar os progressos no sentido de atingir os objetivos climáticos nacionais, tais como as metas de redução de emissões definidas em acordos internacionais (NDC, NAP) como o Acordo de Paris. As principais unidades da arquitetura do sistema são: i) o módulo de inventário de GEE, ii) o módulo de monitorização e avaliação da NDC, iii) o módulo de mitigação (progresso das NDC), iv) o módulo de adaptação (progresso de NAP) e v) o módulo de apoio (MRV do apoio). Para as operações do sistema, os fornecedores de dados são pontos focais seleccionados em cada uma das entidades de execução das NDC, fornecendo dados para os módulos de M&A, Inventário e Apoio das NDC. As instituições fornecedoras de dados incluem: • Direção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP) • Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT) • Direção Nacional do Ambiente (DNA) / Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA) • Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP) • Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia (DNICE) / Ministério da Indústria, Comércio e Energia (MICE) • Ministério do Turismo e dos Transportes (MTT) • Ministério da Administração Interna (MAI) • Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde (ANMCV) • Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiros (SNPCB) • Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) / Conselho Nacional de Água e Saneamento (CNAS) • Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género (ICIEG) • Instituto do Mar (IMAR) / Ministério do Mar (MM) • Fundo Climático e Ambiental de Cabo Verde (FCA-CV) • Direção Nacional de Planeamento (DNP) / Ministério das Finanças e do Desenvolvimento Empresarial (MFFE).
---	--

MITIGAÇÃO				
Setores	Ministério sectorial	Atividade / Indicador	Entidade responsável líder	Principais fornecedores de dados/partes interessadas
Energia	Ministério de Indústria, Comercio e Energia (MICE)	Indicadores relacionados com energia	Direção Nacional de Indústria, Comercio e Energia (DNICE)	DGPOG MICE, EDEC, CERMI, IPPs, ECREEE, ESEs
Transportes	MTT	Indicadores relacionados com transportes	Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR)	DGPOG MTT, ENAPOR, Associação de Transportadores Rodoviários, Municípios, setor privado (prestadores de transportes)
AFOLU	MAA	Indicadores relacionados com agricultura	Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP)	DGPOG MAA, Delegações MAA, Associações profissionais de agricultores, Serviços de Silvicultura e Engenharia Rural da DGASP, Municípios, INE
RESÍDUOS	MAA	Indicadores relacionados com os resíduos	Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS)	ANMCV, DNA, Municípios, Setor privado
IPPU	MICE	Indicadores relacionados à indústria	Serviço de Indústria (SI) da DNICE	IGAE, OMPI, OMC, UNCTAD, UNIDO, Setor privado

ADAPTAÇÃO				
Setores ²² de adaptação	Linha Ministério	Atividade/ Indicador	Entidade responsável/ líder	Principais fornecedores de dados/partes interessadas
Agricultura e segurança alimentar e nutricional	Ministério de Agricultura e Ambiente (MAA)	Indicadores relacionados com a agricultura	DGASP	DGPOG MAA, SNSAN, INIDA, Delegações MAA, Associações profissionais de agricultores, Municípios, INE
Recursos hídricos	Ministério de Agricultura e Ambiente (MAA)	Indicadores relacionados aos recursos hídricos	ANAS	DGPOG MAA, Delegações MAA, Água de Rega (AdR), INE, Municípios
Ecossistemas e biodiversidade	Ministério de Agricultura e Ambiente (MAA)	Indicadores relacionados a soluções baseadas na natureza	DNA	Serviços de conservações e gestão de zonas protegidas, ONG Ambientais, Serviços ambientais das Camaras Municipais
Pescas e zonas costeiras	Ministério do Mar (MM)	Indicadores relacionados com a pesca sustentável e a resiliência das zonas costeiras	Direção Nacional de Pesca e Aquacultura (DNPA)	DGPOG MAA, IMAR, Associações dos pescadores, Municípios, ONGs de proteção das zonas costeiras
Silvicultura	Ministério de Agricultura e Ambiente (MAA)	Indicadores relacionados com a silvicultura	DGASP	DGPOG MAA, Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), Serviços de Silvicultura e Engenharia Rural da DGASP, Delegações MAA, ONGs
Turismo	Ministério de Transporte e Turismo (MTT)	Indicadores relacionados com o turismo resiliente	Instituto do Turismo de Cabo Verde (ITCV)	DGPOG MTT, Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo, Agências de Gestão de Zonas de Desenvolvimento Turístico, Hotéis e operadores turísticos
Infraestruturas, habitação e transportes	Ministério de Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH)	Indicadores relacionados com infraestruturas resilientes	Direção Geral das Infraestruturas (DGI)	DGPOG MIOTH, Instituto Nacional de Gestão do Território (INGT), Instituto de Estradas (IE), Laboratório de Engenharia Civil (LEC), Infraestruturas de Cabo Verde (ICV), Direções responsáveis pelos transportes marítimo e rodoviário, Serviços responsáveis pelas políticas habitacionais.
Saúde humana	Ministério de Saúde e Segurança Social (MSSS)	Indicadores relacionados com saúde e WASH	Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP)	Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), OMS Cabo Verde, ONGs

22 De acordo com o Plano Nacional de Adaptação (NAP)

FINANCIAMENTO E APOIO (REFORÇO DAS CAPACIDADES E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA)				
Setores	Linha Ministério	Atividade/ Indicador	Agência líder	Principais partes interessadas
Todos os setores de mitigação e adaptação	MFFE	Montante total de financiamento mobilizado para investimentos na mitigação e adaptação às mudanças climáticas (por tipo de medida e setor; fluxos condicionais e incondicionais)	Direção Nacional de Planeamento (DNP)	Serviços de Mobilização de Recursos do MFFE, Fundo Climático e Ambiental (FCA-CV), NDA, Entidades Acreditadas, Cooperação bilateral, doadores, setor privado.
Todos os setores de mitigação e adaptação	SNAC	Outros Meios de Implementação (Moi), incluindo capacitação, apoio técnico e transferência de tecnologia	Departamento de Transparência e Meios de Implementação (DTMI) do SNAC	FCA-CV, Pontos Focais dos Fundos Climáticos Internacionais (GCF, GEF, AF, etc.), doadores e todas as instituições e organizações de apoio a ação climática nacional e local.

3.3 Esforços nacionais para reforçar a transparência

Cabo Verde tem aumentado os seus esforços nos últimos anos para fortalecer a sua capacidade institucional em relação à MRV e acompanhar a política climática nacional. Estes ajudarão a apoiar a implementação do quadro reforçado de M&A necessário para avançar como parte da estratégia a longo prazo.

A **Quarta Comunicação Nacional e Primeiro Relatório de Atualização Bienal para a República de Cabo Verde no âmbito da UNFCCC** é financiado pelo GEF para ajudar Cabo Verde na preparação da sua Quarta Comunicação Nacional (4NC) e do Primeiro Relatório de Atualização Bienal (FBUR) para a implementação das obrigações decorrentes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC). O [BURI](#)²³ de Cabo Verde foi submetido ao secretário da UNFCCC em 31 de maio de 2024.

A **Plataforma de Transparência Climática do Núcleo Lusófono** apresenta-se como um balcão único para a transparência, abrangendo tudo o que está relacionado com a Estrutura de Transparência Reforçada do Acordo de Paris e os relatórios produzidos no âmbito da UNFCCC. A Plataforma faz parte da Iniciativa de Capacitação para a Transparência – Programa de Apoio Global (CBIT-GSP). O [Núcleo Lusófono](#) foi criado durante a COP 22, em novembro de 2016, tendo como objetivo promover o intercâmbio de experiências entre os países da língua portuguesa incluindo [Cabo Verde](#) e fortalecer as suas capacidades para o fim de cumprimento das obrigações de comunicação e transparência incluídas no âmbito da UNFCCC e do Acordo de Paris. O

grupo conta com os nove Estados-Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e está aberto à participação de todos os países com interesse em aprendizagem mútua sobre os temas da parceria.

Com o apoio do Programa de Ação Climática, Cabo Verde também concebeu um novo **Sistema Nacional de Transparência Climática (NCTS)**. O objetivo de NCTS é aumentar a responsabilidade, promover a transparência e facilitar a tomada de decisões informadas sobre a ação climática. Este sistema envolve mecanismos abrangentes de monitorização, comunicação de informações e verificação para acompanhar os progressos no sentido de atingir os objetivos climáticos nacionais, tais como as metas de redução de emissões definidas em acordos internacionais como o Acordo de Paris e instrumentos de políticas climáticas nacionais (NDC, NAP). As principais unidades da arquitetura do sistema são: i) o módulo de inventário de GEE, ii) o módulo de monitorização e avaliação da NDC, iii) o módulo de mitigação (progresso das NDC), iv) o módulo de adaptação (progresso de NAP) e v) o módulo de apoio (MRV do apoio). Para as operações do sistema, os fornecedores de dados são pontos focais selecionados em cada uma das entidades de execução das NDC, fornecendo dados para os módulos de M&A, Inventário e Apoio das NDC.

23 GoCV, 2024. Cabo Verde Biennial Update Report (BUR). URL: <https://unfccc.int/documents/638907>



04.

Quadro de Indicadores de Progresso

Esta seção estabelece um quadro de alto nível de indicadores de M&A para uso no seguimento da implementação das políticas e medidas de mitigação e adaptação de Cabo Verde. O quadro reflete os requisitos da UNFCCC no âmbito do ETF e das MPGs (conforme descrito na Seção 2 acima), bem como a necessidade de acompanhar e avaliar o progresso dos projetos e programas climáticos de acordo com as necessidades de supervisão política robusta e apoio e financiamento internacionais.

É fornecida uma série de tabelas que permitem a monitorização anual das emissões de GEE, bem como a eficácia das medidas de mitigação em cada setor. São propostos indicadores que monitorizam as emissões, bem como indicadores de progresso não-GEE, estreitamente ligados a cada uma das ações de mitigação da estratégia de longo prazo de Cabo Verde em cada um dos principais setores emissores. A escolha do indicador também foi informada pelos quadros de indicadores existentes aplicados internacionalmente no contexto das mudanças climáticas, que também apoiam as métricas exigidas pelo ETF. Os indicadores destinam-se a ser viáveis de monitorizar e avaliar no contexto das circunstâncias nacionais de Cabo Verde e das suas disposições institucionais (conforme descrito na Seção 3 acima).

São propostos quadros separados de indicadores para cada um dos setores-chave abrangidos pela estratégia de longo prazo, proporcionando um quadro mais pormenorizado para o acompanhamento dos progressos. Estes indicadores são coerentes com os requisitos do BTR para a comunicação de informações sobre os progressos na implementação das NDCs.

Cada um dos quadros setoriais está estruturado da seguinte forma:

- **Indicadores principais:** Estes indicadores quantitativos incluem uma repartição por categoria de setor das emissões anuais no inventário nacional de GEE e das emissões anuais no cenário de referência, em relação às quais são acompanhadas as reduções anuais. Incluem também outros indicadores de alto nível específicos de cada setor relacionados com as emissões e a atividade mitigação.
- **Indicadores de apoio:** Os indicadores principais são apoiados por um conjunto de outros indicadores que acompanham os progressos na aplicação das medidas de mitigação necessárias para obter reduções sustentáveis das emissões. Uma série de indicadores de apoio ajuda a quantificar os progressos na implementação das ações específicas em cada setor.
- **Outros fatores:** Vários fatores atuarão como impulsionadores das emissões nos próximos anos, muitos dos quais estão fora do controlo de Cabo Verde. Não são propostos indicadores quantitativos para estes fatores, mas podem ser acompanhados como parte de um quadro de monitorização para compreender e comunicar a sua influência na implementação da NDC.

São apresentados quadros para as principais componentes de relatórios BTR, incluindo energia, IPPU, resíduos, agricultura e uso dos solos, alteração de uso dos solos e florestas (LULUCF).²⁴ Além disso, é apresentado um modelo agregado de monitorização dos progressos globais a nível de toda a economia. Não são apresentados todos os anos até 2050, embora os dados e informações necessários devam ser monitorizados e registados para todos os anos de cada período

²⁴ O LULUCF abrange as mesmas fontes de emissões e remoções que o FOLU no âmbito das diretrizes de comunicação do IPCC.

subsequente da NDC. Note-se que nem todas as informações estarão disponíveis para um determinado ano; por exemplo, existe normalmente um desfazamento de tempo entre determinados dados estatísticos importantes, como o PIB, dados sobre a população e a geração da energia na rede, e as emissões comunicadas no inventário nacional de GEE.



INDICADORES DE PROGRESSO: TODOS OS SETORES						
EMISSÕES DE GEE		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "sem medidas" Emissões de GEE (ktCO2e)	Energia					
	IPPU					
	Agricultura					
	Resíduos					
	LULUCF					
	Emissões totais					
	Emissões líquidas totais					
Emissões reais de gases com efeito de estufa (tCO2e)	Energia					
	IPPU					
	Agricultura					
	Resíduos					
	LULUCF					
	Emissões totais					
Redução em relação à situação atual (%)	Emissões líquidas totais					
Mitigação obtida com todas as "medidas" (ktCO2e)	Total excl. LULUCF					
	Total incl. LULUCF					
OUTROS		2019	2020	2021	2022	etc.
PIB (milhões de USD)						
População (milhões)						
FINANCIAMENTO E MECANISMOS		2019	2020	2021	2022	etc.
Financiamento interno da luta contra as mudanças climáticas (milhões de USD)	Direto					
	Indireta					
Financiamento internacional da luta contra as mudanças climáticas (milhões de USD)	Subvenções					
	Outros					
Resultados de mitigação transferidos internacionalmente (ktCO2e)						
Desenvolvimento e transferência de tecnologia (descrever as atividades realizadas)						
Desenvolvimento e reforço das capacidades (descrever as atividades realizadas)						
Outras formas de cooperação voluntária (descrever as atividades realizadas)						

INDICADORES DE PROGRESSO: ENERGIA (PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE E CALOR)						
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "sem medidas" emissões de GEE (ktCO2e)						
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)						
Procura de eletricidade BAU (MWh)						
Procura real de eletricidade (MWh)						
Intensidade de emissões BAU do abastecimento da rede (tCO2e/MWh)						
Intensidade real das emissões do abastecimento da rede (tCO2e/MWh)						
Percentagem de energias renováveis no fornecimento total da rede (%)						
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.
Fornecimento de eletricidade		2019	2020	2021	2022	etc.
Produção de eletricidade	Solar (MWh)					
	Eólica (MWh)					
	Gasóleo (MWh)					
	Fuelóleo (MWh)					
	TOTAL (MWh)					
Medidas de mitigação		2019	2020	2021	2022	etc.
Energias renováveis ligadas à rede	Solar PV (MW)					
	Eólica (MW)					
	PSP (MW)					
Energia solar fotovoltaica fora da rede	# Sistemas solares fora da rede					
	MW instalados					
Perdas no T&D	% de perdas (rede total)					
	% de melhoria anual					
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)						
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)						

OUTROS FATORES					
Progressos no desenvolvimento das energias renováveis (projetos-chave implementados, novos IPPs, metas alcançadas, etc.)					
Desenvolvimento e reforço das infraestruturas de rede, incluindo as perdas de rede (indicar os principais desenvolvimentos)					
Taxa de eletrificação nacional (evolução da taxa de ligação à rede e do acesso rural à eletricidade)					

INDICADORES DE PROGRESSO: ENERGIA (TRANSPORTES)						
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "sem medidas" emissões de GEE (ktCO2e)						
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)						
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.
Medidas de mitigação		2019	2020	2021	2022	etc.
Mobilidade eléctrica	N.º total de veículos registados					
	Número de VEs					
	Quota de VE no total (%)					
Mudança na modalidade: do transporte privado para o transporte público	Total de passageiros km (est.)					
	Passageiros públicos km (est.)					
	Quota de transportes públicos (% do total de passageiros km)					
Combustível de aviação sustentável (SAF)	SAF importado (milhões de litros)					
	Quota de todo o combustível para aviação (%)					
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)						
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)						
OUTROS FATORES						
Indicadores de atividade por modo de transporte, por exemplo, taxas de ocupação; distâncias médias						
Atividades e tendências relacionadas com a economia de combustível e as normas de emissões dos veículos						
Disponibilidade e custo de tecnologias e práticas energéticas novas e com baixas emissões de carbono.						

INDICADORES DE PROGRESSO: ENERGIA (OUTROS SETORES)						
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "sem medidas" emissões de GEE (ktCO2e)						
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)						
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.
Eficiência energética nos edifícios		2019	2020	2021	2022	etc.
Iluminação de baixo consumo	% de taxa de penetração					
MEPS ²⁵ para aparelhos no setor doméstico	# MEPS e aparelhos					
Sistemas solares térmicos (STS)	# Instalações STS					
Empresas de Serviços Energéticos (ESEs)	# ESEs					
Eficiência energética no consumo de água		2019	2020	2021	2022	etc.
Abastecimento, consumo e bombagem de água	Número de novas instalações de bombagem					
	Eficiência média (%)					
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)						
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)						
OUTROS FATORES						
Desenvolvimentos em curso nas práticas de construção e na utilização de energia pelos agregados familiares e pelas PME						
Programas, políticas e ações de apoio ao aumento da eficiência energética em todos os setores (por exemplo, EEBC)						
Disponibilidade e custo de tecnologias e práticas energéticas novas e com baixas emissões de carbono						

25 Padrões mínimos de desempenho energético

INDICADORES DE PROGRESSO: IPPU						
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "sem medidas" Emissões de GEE (ktCO ₂ e)						
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO ₂ e)						
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.
Substituição do gás F		2019	2020	2021	2022	etc.
Importações de HFC	HFC-134 a (toneladas)					
	Outros (toneladas)					
	Outros (toneladas)					
Importações alternativas	Especificar o gás (toneladas)					
	Especificar o gás (toneladas)					
Taxa de substituição	% não-HFC					
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)						
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)						
OUTROS FATORES						
Progressos e/ou desafios encontrados na substituição de HFC						
Progressos na aplicação do MRV da energia e das emissões na indústria (indicar a evolução)						

INDICADORES DE PROGRESSO: RESÍDUOS						
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.
BAU "com medidas" Emissões de GEE (ktCO2e)						
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)						
Produção total de resíduos (t)						
Eliminação total de resíduos (t)						
Eliminação de resíduos orgânicos (t)						
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.
Instalação de biogás		2019	2020	2021	2022	etc.
Biogás – RSU	# unidades					
Biogás – WWT	# unidades					
Biogás – em propriedades agrícola	# unidades					
Redução, reutilização e reciclagem de resíduos	Resíduos reciclados (t)					
	(e por tipo)					
	Percentagem do total de resíduos reciclados (%)					
Águas residuais		2019	2020	2021	2022	etc.
Estações de tratamento de águas residuais (ETAR)	# Instalações da ETAR					
	# HH ligados à ETAR					
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)						
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)						
OUTROS FATORES						
Evolução do investimento em infraestruturas de resíduos e medidas de gestão (indicar atividades)						
Desenvolvimento de regulamentação nacional e regional em matéria de resíduos e sua aplicação						
Progressos na reciclagem de resíduos (por exemplo, políticas e práticas; taxas de reciclagem de plástico, metais e papel)						

Indicadores de progresso: agricultura											
Indicadores principais		2019	2020	2021	2022	etc.					
BAU "sem medidas" Emissões de GEE (ktCO2e)											
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)											
Produção vegetal (t total de biomassa vegetal)											
Produção animal (# população)											
Indicadores de apoio		2019	2020	2021	2022	etc.					
Medidas de mitigação		2019	2020	2021	2022	etc.					
Eficiência energética na agricultura	Consumo total de energia (GJ)										
	Número de novas bombas energeticamente eficientes (#)										
Uso eficiente dos fertilizantes e gestão do estrume	Área de aplicação (Ha)										
	Produção de composto e fertilizante orgânico (t)										
Financiamento e apoio internacional		2019	2020	2021	2022	etc					
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação (indicar atividades e montantes)											
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)											
Outros fatores											
Política de produção e distribuição de composto (descrever os progressos e os resultados)											
Produção agrícola e hortícola, procura interna de alimentos e evolução dos mercados de exportação											
Fatores climáticos e outros fatores-chave que influenciam os rendimentos e as práticas agrícolas											

INDICADORES DE PROGRESSO: LULUCF											
INDICADORES PRINCIPAIS		2019	2020	2021	2022	etc.					
Emissões "sem medidas" da situação atual (ktCO2e)											
Remoções "sem medidas" da situação atual (ktCO2e)											
BAU "sem medidas" emissões líquidas (ktCO2e)											
Emissões reais de gases com efeito de estufa (ktCO2e)											
Remoções efetivas (ktCO2e)											
Emissões líquidas efetivas de gases com efeito de estufa (ktCO2e)											
Área florestal total (ha)											
Área florestal total (% da área terrestre total)											
INDICADORES DE APOIO		2019	2020	2021	2022	etc.					
Florestação e restauração		2019	2020	2021	2022	etc.					
Florestação	Área total plantada (ha)										
	por espécie (ha)										
Restauração	Área total restaurada (ha)										
	por espécie (ha)										
Agrossilvicultura							2019	2020	2021	2022	etc.
Agrossilvicultura (madeira, frutos e forragens)	Área total coberta por agrossilvicultura (ha)										
	por produto / espécie (ha)										
Financiamento e apoio internacional							2019	2020	2021	2022	etc.
Contribuição internacional para o financiamento de medidas de mitigação, incluindo o apoio ao REDD+ (montantes)											
Transferência de tecnologia e atividades de reforço das capacidades (indicar as atividades)											
OUTROS FATORES											
Implementação do REFLOR-CV (por exemplo, progressos, metas e atividades)											
Fatores climáticos com impacto nas atividades de florestação e restauração (por exemplo, desertificação)											
Implementação da política de florestação de Cabo Verde (por exemplo, progressos, metas e atividades)											

Referências

Fransen, T., E. Northrop, K. Mogelgaard e K. Levin. 2017. “Enhancing NDCs by 2020: Achieving the Goals of the Paris Agreement”. Documento de trabalho. Washington, DC. Instituto de Recursos Mundiais.

GoCV, 2024. Cabo Verde’s First Biennial Update Report. URL: <https://unfccc.int/documents/638907>

GovCV, 2024. Resolução n.º 28/2024 – Quadro de Governança Climática. Abril 2024. URL: https://portaldoclima.gov.cv/wp-content/uploads/2024/05/bo_10-05-2024_42.pdf

MAA (Ministério da Agricultura e Ambiente), 2021a. Atualização da primeira NDC de Cabo Verde. Ministério da Agricultura e Ambiente. URL: <https://portaldoclima.gov.cv/wp-content/uploads/2023/11/NDC-PT.pdf>

MAA, 2021b. Plano Nacional de Adaptação de Cabo Verde. Ministério da Agricultura e Ambiente. URL: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/NAP_Cabo%20Verde_PT.pdf

UNFCCC, 2023. Diálogo técnico do primeiro Balanço Global. Relatório de síntese dos co-facilitadores sobre o diálogo técnico. FCCC/SB/2023/9. Disponível em: https://unfccc.int/documents/631600?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI4pWey6TEhgMVW4BQBh3Heil4EAAAYASAAEgJWBPD_BwE

UNFCCC, 2024. Ferramenta de comunicação de progressos do ETF. Apresentação de Jamie Howland, Divisão de Transparência do Secretariado da UNFCCC em Bishkek, Quirguizistão, 15-17 de maio de 2024. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/Progress_Bishkek.pdf



